



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

LEI Nº 540 / 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 57.911,74 (Cinquenta e sete mil, novecentos e onze reais e setenta e quatro centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001– DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

12.361.00072-126 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – FR 107

03241 – 3.3-107 - 33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	911,74
03242 – 3.3-107 - 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	30.000,00
03243 – 3.3-107 - 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$	27.000,00
	TOTAL ...R\$	57.911,74

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) – Inciso I - Superávit Financeiro – Fonte 107 R\$ 57.911,74

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 502/2013 de 04/12/2013 (PPA) e nº 486/2013 de 18/07/2013 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 15 de Abril de 2014.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal